

**Decreta:**  
Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 20.966.801.000,00 (Vinte bilhões, novecentos e sessenta e seis milhões e oitocentos e um mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Infra-Estrutura Viária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.  
Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

- I — Cr\$ 8.565.979.000,00 (Oito bilhões, quinhentos e sessenta e cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e  
II — Cr\$ 12.400.822.000,00 (Doze bilhões, quatrocentos milhões, oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 7.525, de 30 de outubro de 1991.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1991  
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO  
*Frederico M. Mazzucbelli*  
Secretário da Fazenda  
*Eduardo Maia de Castro Ferraz*  
Secretário de Planejamento e Gestão  
*Cláudio Ferraz de Alvarenga*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1991.

| TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO     |                                          | VALORES EM CRUZEIROS |                   |
|------------------------------|------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 16                           | SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA     |                      |                   |
| 16.40                        | ENTIDADES SUPERVISIONADAS                |                      |                   |
| 3.2.1.2                      | SUBVENCOES ECONOMICAS                    |                      | 2.000.000.000,00  |
|                              | SUB-TOTAL ....                           |                      | 2.000.000.000,00  |
| 4.2.6.0                      | CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN |                      | 18.966.801.000,00 |
|                              | SUB-TOTAL ....                           |                      | 18.966.801.000,00 |
|                              | TOTAL ....                               |                      | 20.966.801.000,00 |
|                              | CORRENTE                                 | CAPITAL              | TOTAL             |
| PROJETOS                     |                                          |                      |                   |
| SUBSCRICAO DE ACDES DA DERSA |                                          |                      |                   |
| 16.08.035.7.180              |                                          | 18.966.801.000,00    | 18.966.801.000,00 |
| ATIVIDADES                   |                                          |                      |                   |
| ATIVIDADES DA DERSA          |                                          |                      |                   |
| 16.08.530.8.942              | 2.000.000.000,00                         |                      | 2.000.000.000,00  |
| TOTALS ...                   | 2.000.000.000,00                         | 18.966.801.000,00    | 20.966.801.000,00 |

| TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO |                                       | VALORES EM CRUZEIROS |
|--------------------------|---------------------------------------|----------------------|
| 16                       | SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA  |                      |
|                          | ADMINISTRACAO INDIRETA                |                      |
| 16.01                    | DERSA-DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A. |                      |
|                          | TOTAL                                 | 20.966.801.000,00    |
| 4A.                      | QUOTA                                 | 20.966.801.000,00    |

**DECRETO Nº 34.267, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1991**  
*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Infra-Estrutura Viária, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

**Decreta:**  
Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 14.300.000,00 (Quatorze milhões e trezentos mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Infra-Estrutura Viária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.  
Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I — 4.670.000,00 (Quatro milhões e seiscentos e setenta mil cruzeiros), nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e  
II — 9.630.000,00 (Nove milhões e seiscentos e trinta mil cruzeiros), nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1991  
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO  
*Frederico M. Mazzucbelli*  
Secretário da Fazenda  
*Eduardo Maia de Castro Ferraz*  
Secretário de Planejamento e Gestão  
*Cláudio Ferraz de Alvarenga*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1991.

| TABELA 1 - SUPLEMENTACAO |                                          | VALORES EM CRUZEIROS |               |
|--------------------------|------------------------------------------|----------------------|---------------|
| 16                       | SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA     |                      |               |
| 16.01                    | ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE |                      |               |
| 4.2.6.0                  | CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN | 14.300.000,00        |               |
|                          | SUB-TOTAL ....                           | 14.300.000,00        |               |
|                          | TOTAL ....                               | 14.300.000,00        |               |
| ATIVIDADES               | CORRENTE                                 | CAPITAL              | TOTAL         |
| MANUTENCAO DE PROPRIOS   |                                          |                      |               |
| 16.07.021.2.647          |                                          | 14.300.000,00        | 14.300.000,00 |
| TOTALS ...               |                                          | 14.300.000,00        | 14.300.000,00 |

| REDUÇAO                               |                                          |              |              |
|---------------------------------------|------------------------------------------|--------------|--------------|
| 16                                    | SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA     |              |              |
| 16.01                                 | ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE |              |              |
| 4.1.2.0                               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       |              | 9.630.000,00 |
|                                       | SUB-TOTAL ....                           |              | 9.630.000,00 |
|                                       | TOTAL ....                               |              | 9.630.000,00 |
| ATIVIDADES                            | CORRENTE                                 | CAPITAL      | TOTAL        |
| MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE |                                          |              |              |
| 16.07.021.2.646                       |                                          | 9.630.000,00 | 9.630.000,00 |
| TOTALS ...                            |                                          | 9.630.000,00 | 9.630.000,00 |

| TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO |                                          | VALORES EM CRUZEIROS |
|--------------------------|------------------------------------------|----------------------|
| 16                       | SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA     |                      |
|                          | ADMINISTRACAO DIRETA                     |                      |
| 16.01                    | ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE |                      |
|                          | TOTAL                                    | 14.300.000,00        |
| 4A.                      | QUOTA                                    | 14.300.000,00        |

| REDUÇÃO |                                          |              |
|---------|------------------------------------------|--------------|
| 16      | SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA     |              |
|         | ADMINISTRACAO DIRETA                     |              |
| 16.01   | ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE |              |
|         | TOTAL                                    | 9.630.000,00 |
| 4A.     | QUOTA                                    | 9.630.000,00 |

**DECRETO Nº 34.268, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1991**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Infra-Estrutura Viária, para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º, e o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

**Decreta:**  
Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 196.264.000,00 (Cento e noventa e seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Infra-Estrutura Viária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

- I — Cr\$ 193.920.000,00 (Cento e noventa e três milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e  
II — Cr\$ 2.344.000,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, mediante a suplementação de Cr\$ 196.264.000,00 (Cento e noventa e seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1991  
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO  
*Frederico M. Mazzucbelli*  
Secretário da Fazenda  
*Eduardo Maia de Castro Ferraz*  
Secretário de Planejamento e Gestão  
*Cláudio Ferraz de Alvarenga*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1991.

| TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO |                                      | VALORES EM CRUZEIROS |                |
|--------------------------|--------------------------------------|----------------------|----------------|
| 16                       | SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA |                      |                |
| 16.40                    | ENTIDADES SUPERVISIONADAS            |                      |                |
| 3.2.1.1                  | TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS          | 196.264.000,00       |                |
|                          | SUB-TOTAL ....                       | 196.264.000,00       |                |
|                          | TOTAL ....                           | 196.264.000,00       |                |
| ATIVIDADES               | CORRENTE                             | CAPITAL              | TOTAL          |
| ATIVIDADES DO DAESP      |                                      |                      |                |
| 16.07.523.8.219          | 196.264.000,00                       |                      | 196.264.000,00 |
| TOTALS ...               | 196.264.000,00                       |                      | 196.264.000,00 |

|                                       |                                          |         |                |
|---------------------------------------|------------------------------------------|---------|----------------|
| 16.56                                 | DEPTO.AEROVIARIO DO ESTADO DE SP.- DAESP |         |                |
| 3.1.3.0                               | MATERIAL DE CONSUMO                      |         | 17.564.000,00  |
| 3.1.3.2                               | OUTROS SERVICOS E ENCARGOS               |         | 175.348.000,00 |
| 3.1.9.2                               | DISPLSAS DE EXERCICIOS ANTERIORES        |         | 2.344.000,00   |
| 3.2.5.9                               | OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS          |         | 1.008.000,00   |
|                                       | SUB-TOTAL ....                           |         | 196.264.000,00 |
|                                       | TOTAL ....                               |         | 196.264.000,00 |
| ATIVIDADES                            | CORRENTE                                 | CAPITAL | TOTAL          |
| MANUTENCAO DOS AEROPORTOS DO INTERIOR |                                          |         |                |
| 16.07.523.2.232                       | 196.264.000,00                           |         | 196.264.000,00 |
| TOTALS ...                            | 196.264.000,00                           |         | 196.264.000,00 |

| TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO |                                          | VALORES EM CRUZEIROS |
|--------------------------|------------------------------------------|----------------------|
| 16                       | SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA     |                      |
|                          | ADMINISTRACAO INDIRETA                   |                      |
| 16.56                    | DEPTO.AEROVIARIO DO ESTADO DE SP.- DAESP |                      |
|                          | TOTAL                                    | 196.264.000,00       |
| 4A.                      | QUOTA                                    | 196.264.000,00       |

| TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO                                       |                                   | VALORES EM CRUZEIROS         |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|
| GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO                                 |                                   | ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO |
| DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO |                                   |                              |
| ORGAO 16.56 - DEPTO.AEROVIARIO DO ESTADO DE SP.- DAESP         |                                   |                              |
| CATEGORIA ECONOMICA                                            |                                   | ESPECIFICACAO                |
| TOTAL                                                          |                                   | SUBPROGRAMAS                 |
|                                                                |                                   | 16.07.523                    |
| 3.1.2.0                                                        | MATERIAL DE CONSUMO               | 17.564.000,00                |
| 17.564.000,00                                                  |                                   |                              |
| 3.1.3.2                                                        | OUTROS SERVICOS E ENCARGOS        | 175.348.000,00               |
| 175.348.000,00                                                 |                                   |                              |
| 3.1.9.2                                                        | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 2.344.000,00                 |
| 2.344.000,00                                                   |                                   |                              |
| 3.2.5.9                                                        | OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS   | 1.008.000,00                 |
| 1.008.000,00                                                   |                                   |                              |
| TOTALS                                                         |                                   |                              |
| 196.264.000,00                                                 |                                   | 196.264.000,00               |

**DECRETO Nº 34.269, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1991**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do Artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

**Decreta:**  
Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1991  
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO  
*Frederico M. Mazzucbelli*  
Secretário da Fazenda  
*Eduardo Maia de Castro Ferraz*  
Secretário de Planejamento e Gestão  
*Cláudio Ferraz de Alvarenga*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1991.

| TABELA 1 -                           |                                          | SUPLEMENTAÇÃO | VALORES EM CRUZEIROS |              |
|--------------------------------------|------------------------------------------|---------------|----------------------|--------------|
| 10                                   | SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON.  |               |                      |              |
| 10.02                                | COORDENADORIA DA INDUSTRIA E COMERCIO    |               |                      |              |
| 4.1.3.0                              | INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXEC.ESPECIAL |               |                      | 8.000.000,00 |
|                                      | SUB-TOTAL ....                           |               |                      | 8.000.000,00 |
|                                      | T O T A L ....                           |               |                      | 8.000.000,00 |
| PROJETOS                             |                                          | CORRENTE      | CAPITAL              | TOTAL        |
| DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL INTEGRADO |                                          |               |                      |              |
| 11.62.346.1.150                      |                                          |               | 8.000.000,00         | 8.000.000,00 |
| T O T A I S ...                      |                                          |               | 8.000.000,00         | 8.000.000,00 |

| REDUÇAO                              |                                         |              |              |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|--------------|
| 10                                   | SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON. |              |              |
| 10.02                                | COORDENADORIA DA INDUSTRIA E COMERCIO   |              |              |
| 4.1.1.0                              | OBRAS E INSTALACOES                     |              | 8.000.000,00 |
|                                      | SUB-TOTAL ....                          |              | 8.000.000,00 |
|                                      | TOTAL ....                              |              | 8.000.000,00 |
| CORRENTE                             |                                         | CAPITAL      | TOTAL        |
| PROJETOS                             |                                         |              |              |
| DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL INTEGRADO |                                         |              |              |
| 11.62.346.1.150                      |                                         | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 |
| TOTALS ...                           |                                         | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 |

**DECRETO Nº 34.270, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1991**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, para repasse à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso — FUNAP, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

**Decreta:**  
Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 190.675.078,00 (Cento e noventa milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e setenta e oito cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

- I — Cr\$ 150.352.166,00 (Cento e cinquenta milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e seis cruzeiros), conforme dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

II — Cr\$ 40.322.912,00 (Quarenta milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e doze cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso — FUNAP, mediante a suplementação de Cr\$ 190.675.078,00 (Cento e noventa milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e setenta e oito cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.